

CAMPO DE INSTRUCAO DE GERICINO/RJ**Estudo Técnico Preliminar 30/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 64177.002643/2026-04

2. Assunto

Dispensa Eletrônica nº 90041/2026 - 160288 (CAMPO DE INSTRUÇÃO DE GERICINÓ RJ), que tem como objetivo a eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço de Lavanderia, incluindo lavagem, secagem, passadoria e higienização de materiais têxteis, para atender às necessidades da Organização Militar. do Campo de Instrução de Gericinó.

3. Descrição da necessidade

O CIG, OM com autonomia administrativa, com sede no bairro de Magalhães Bastos na cidade do Rio de Janeiro, depende da Contratação do objeto desta Dispensa Eletrônica, especializada na prestação de serviços de lavanderia justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada higienização, lavagem, secagem, passadoria e conservação das roupas, uniformes, toalhas, roupas de cama e demais materiais têxteis utilizados pela Organização Militar.

A prestação desse serviço é essencial para manter condições adequadas de higiene, saúde, conforto e bem-estar dos militares e demais usuários das instalações, contribuindo para a prevenção de contaminações, a conservação dos materiais e a manutenção dos padrões de limpeza e apresentação exigidos no ambiente militar.

Além disso, a contratação visa atender à demanda de forma contínua e eficiente, considerando a necessidade de processamento regular dos materiais utilizados, bem como a importância de preservar sua vida útil e garantir a disponibilidade de itens limpos para utilização.

Dessa forma, a contratação do serviço de lavanderia mostra-se necessária para assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais da OM, proporcionando melhores condições de higiene, organização e funcionamento, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SETOR DE ALMOXARIFADO	JOÃO VITOR MALAQUIAS SOUZA DE ASSIS

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Quanto aos Itens relacionados na Dispensa Eletrônica nº 90041/2026, que tem como objetivo a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavanderia com a finalidade de atender as necessidades da "OM", é recomendado que a Unidade Gestora Gerenciadora consulte o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia - Geral da União e os Artigos 5º e 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de

janeiro de 2010, a fim de verificar os possíveis impactos ambientais e requerer que as licitantes contratadas exerçam práticas de sustentabilidade, no que se aplica.

As licitantes contratadas deverão cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

As demais descrições dos requisitos da contratação estarão Termo de Referência, Anexo I, deste processo licitatório.

6. Levantamento de Mercado

O Artigo 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que disciplinam a orçamentação nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. O levantamento de mercado foi feito pela Unidade Gestora Gerenciadora (160288 - Campo de Instrução de Gericinó), seguindo os critérios do Artigo 23 da Lei nº 14.133 e da IN 65, e será analisado pela Advocacia Geral da União. Será utilizado a Dispensa de Licitação pelas razões que constam nos autos do processo.

7. Descrição da solução como um todo

A presente Dispensa Eletrônica tem por objeto a Contratação de Serviço de lavanderia com a finalidade de atender as necessidades, incluindo à lavagem, higienização, secagem, passagem, quando aplicável, é acondicionamento de roupas, uniformes roupas de cama, toalhas e demais materiais têxteis utilizados nas dependências da OM, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas no Documento de Formalização da Demanda. A contratação visa garantir a adequada higienização e conservação dos materiais proporcionando condições satisfatória de higiene, saúde e bem-estar aos militares. Nos Vale ressaltar que na **Requisição 56/Almox, nos itens de 1 a 4**, foi detalhado o motivo da necessidade de realizar uma Dispensa neste caso em específico, e como este procedimento irá beneficiar a Administração Pública.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo está descrito no documento de formalização da demanda anexo aos autos do processo, tomando como base as quantidades manifestadas na IRP 01/2025 da UASG 160295, assim como no contrato continuado por intermédio do Pregão Eletrônico Nº 07/2020 da UASG 160288.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor: **R\$ 28.260,00**

Para a aferição dos preços unitários referenciais de cada item, foram utilizados os parâmetros do artigo 5º e 6º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021, do Ministério da Economia da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, nos quais foram excluídos todos os preços exorbitantes e inexequíveis que pudessem tornar esta licitação inviável para as empresas em potencial.

Todos os valores lançados no sistema tem compatibilidade com a Região do Rio de Janeiro, local a serem realizados os serviço envolvido na presente licitação.

Os recursos para a contratação do objeto da Dispensa em epígrafe, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada aquisição, possibilitando a correta observância aos preceitos legais que regem as compras do Governo Federal.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme a alínea b do Inciso V e § 2º do Art 40, da Lei nº 14.133/21, o planejamento de compras efetuados pela administração deverão observar o atendimento aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente (necessidade) viável e economicamente vantajoso, no presente processo licitatório, não haverá o parcelamento da solução dividido em itens, visto que a Licitação se trata de apenas 1 (um) único Item. Além disso, tendo em vista o caráter estimativo dos quantitativos, torna-se necessária a Contratação através de Dispensa Eletrônica, dado o caráter emergencial da Contratação.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas e/ ou interdependentes necessárias para a viabilidade do objeto da contratação em referência.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente licitação possui alinhamento direto com o planejamento feito no ano de 2026. O Almoxarife, juntamente com seus auxiliares e amparado pelo Fiscal Administrativo, a contratação busca atender às demandas previstas no planejamento administrativo e operacional, garantindo a prestação regular dos serviços de lavagem, secagem, passagem, quando aplicável, e acordo com as necessidades da Organização Militar. Feito isso, houve uma análise processual, garantindo, assim, a otimização e maior assertividade na elaboração dos futuros processos.

Além disso, foi solicitado pelo sistema SICANELO, recurso específico para a referida contratação, testificando o comprometimento da equipe do Almoxarifado em garantir os serviços de lavanderia.

13. Resultados Pretendidos

O resultado pretendido após o estudo e planejamento para realização da Dispensa Eletrônica nº 90040/2026 é a Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço de Lavanderia, com empresa(s) especializada(s) visando contratar os serviços com melhor qualidade e menor custo possível para este Órgão. Ressalta-se que os Itens são especificados para que a contratação seja voltada para mão de obra especializada.

Dentre os resultados pretendidos encontram-se, contratar empresa especializada no serviço de lavanderia, assim fornecendo o serviço de lavagem, secagem, passagem, quando aplicável, e acondicionamento dos materiais, de acordo com as necessidades da Organização Militar.

A referida contratação proporciona inúmeros benefícios e resultados, porém para que esses benefícios realmente existam, é extremamente importante que, por meio desta Dispensa, seja possível contratar empresa(s) vencedora(s) idônea(s), confiável e respeitável, afastando do processo aquelas empresas “aventureiras” e sem quaisquer responsabilidades.

Dentre os diversos benefícios ao se comprar com uma empresa idônea, destacamos os principais:

- **Economicidade:** por meio de um processo licitatório, o órgão público adquire os serviços/materiais, de acordo com especificações técnicas descritas no Instrumento Convocatório, pelo menor custo; e
- **Experiência:** a empresa que trabalha neste ramo de atividade tem todo o conhecimento do serviços /materiais a ser prestado, bem como fornece a garantia necessária e feedback em caso de problemas no serviço/material ou no adquirido.

14. Providências a serem Adotadas

O Almoxarifado do CIG deverá receber os Itens previstos na Nota de Empenho e Nota Fiscal, dessa forma, devido à quantidade dos serviços solicitados, a equipe da Subtenência, juntamente com o Fiscal de Contrato acompanhará prestação do serviço. Contribuindo para que o recebimento dos Itens efetivamente empenhados, não constem alteração e conferência de todas as exigências contidas no Termo de Referência, solicitando a imediata substituição, em caso de material avariado ou serviço concluído parcialmente.

O Fiscal de Contrato desta Unidade, antes do recebimento, deverá inteirar-se do conteúdo do empenho para a boa e perfeita execução do objeto da Dispensa, para que não haja discordância com o que foi licitado. Após o término e homologação da Dispensa Eletrônica, o Comando deste Campo de Instrução fará o Empenho ,por intermédio da Salc, e por conseguinte, a cobrança à empresa.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Quanto aos itens relacionados na Dispensa Eletrônica nº 90041/2026 - 160288 (CAMPO DE INSTRUÇÃO DE GERIÇÃO RJ), é recomendado que a Unidade Gestora Gerenciadora consulte o GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS DA CJU e os Artigos 5º e 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, a fim de verificar os possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas de tratamento para que as licitantes vencedoras possam cumpri-las, caso haja necessidade.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento declara viável a presente contratação, por meio de Dispensa Eletrônica, e a solução encontrada atende, satisfatoriamente, às necessidades apresentadas pelo setor requisitante.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **JOAO VITOR MALAQUIAS SOUZA DE ASSIS**
Data: 20/10/2026 11:03:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Joao Vitor Malaquias Souza De Assis – 3ºSGT
Almoxarife do CIG

Documento assinado digitalmente
 **VITOR MATTOS ESTEVES**
Data: 21/10/2026 08:47:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vitor Mattos Esteves – Cap
Fiscal Administrativo do CIG

Documento assinado digitalmente
 **RICARDO DE MATTOS CUNHA FILHO**
Data: 21/10/2026 11:37:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ricardo de Mattos Cunha Filho – TC
Ordenador de Despesas do CIG